



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 4.525 – DE 10 DE JANEIRO DE 2008**

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA "14" DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE REAL II DE RUA "ANTONIO FARIA MOREIRA".**

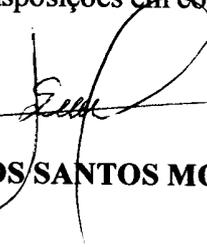
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "14" do loteamento residencial Parque Real II, passa a denominar-se Rua "ANTONIO FARIA MOREIRA".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

  
**VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS MORENO**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

  
**BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor-Geral

**CM – SECRETARIA**

o(A) *lei 4.525*

FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO (JORNAL *O Popular*)  
EM SUA EDIÇÃO DE *12, 01, 08*  
MOGI MIRIM *14, 01, 08*

  
**MARLENE TAROSS!**  
Secretário Legislativo